DECRETO MUNICIPAL Nº 54, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui o Comitê Municipal de Alfabetização do Município de Major Gercino, dispõe sobre sua composição, suas competências e dá outras providências.

CONSIDERANDO as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), bem como as metas correspondentes do Plano Municipal de Educação (PME), que elegem a alfabetização plena e a superação do analfabetismo como prioridades da política educacional;

CONSIDERANDO a necessidade de articular de forma estrita e integrada a transição pedagógica, o acompanhamento didático e a superação dos desafios de aprendizagem dentro da própria estrutura de ensino do município;

CONSIDERANDO que a alfabetização eficaz exige o alinhamento técnico entre os profissionais que atuam diretamente no chão da escola, desde a base na educação infantil até as modalidades especializadas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Alfabetização de Major Gercino, órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo e de assessoramento pedagógico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade planejar, monitorar, avaliar e integrar as práticas pedagógicas de alfabetização e letramento no âmbito da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade da aprendizagem e o suporte às especificidades dos estudantes.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Competirá ao Comitê Municipal de Alfabetização:

I - Propor diretrizes pedagógicas e metas locais para o fortalecimento do ciclo de alfabetização na Rede Municipal;

II - Analisar os indicadores internos de leitura e escrita do município e sugerir intervenções didáticas imediatas;

III - Promover o alinhamento e a transição pedagógica suave entre a Educação Infantil (Pré-Escola) e os Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

IV - Subsidiar a Secretaria Municipal de Educação na formulação de programas de formação continuada voltados aos profissionais alfabetizadores;

V - Mapear, articular e disseminar práticas de alfabetização que respeitem e incluam os estudantes da Educação Especial e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em colaboração com o Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Comitê Municipal de Alfabetização será composto exclusivamente por profissionais integrantes da Rede Municipal de Ensino que atuam diretamente na área da alfabetização, compreendendo os seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes:

I - Da Coordenação e Direção Escolar:

a) 01 (um) Coordenador Pedagógico ou Diretor Escolar atuante na Educação Infantil (Pré-Escola);

b) 01 (um) Coordenador Pedagógico ou Diretor Escolar atuante nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 3º ano);

II - Dos Docentes Regentes de Classe e da Educação Especial:

a) 01 (um) Professor Regente atuante na Educação Infantil (Pré-Escola);

b) 01 (um) Professor Regente atuante no 1º ano do Ensino Fundamental;

c) 01 (um) Professor Regente atuante no 2º ano do Ensino Fundamental;

d) 01 (um) Professor Especialista em Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado - AEE ou área correlata voltada ao suporte à alfabetização).

§ 1º Os membros do Comitê e seus respectivos suplentes serão indicados pela Secretaria Municipal de Educação e nomeados por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O mandato dos membros do Comitê será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

§ 3º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, devendo suas reuniões ocorrerem, preferencialmente, dentro da jornada de trabalho ou em horário de planejamento pedagógico (Hora-Atividade).

Art. 5º O Comitê será coordenado por um Presidente e um Secretário-Executivo, eleitos por maioria simples entre os seus pares na primeira reunião ordinária, para um mandato de 03 (três) anos.

CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º O Comitê Municipal de Alfabetização reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 7º O Comitê elaborará e aprovará o seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da portaria de nomeação de seus membros.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Art. 8º O Comitê Municipal de Alfabetização (CMA), em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, deverá estruturar canais de diálogo e campanhas institucionais permanentes voltadas a dar publicidade, engajamento e sustentação social à Política de Alfabetização, incluindo a difusão das evidências científicas, publicização periódica e dos indicadores de fluência leitora (WPM), mobilização das famílias para o fortalecimento de programas de incentivo à leitura no contexto domiciliar, entre outros.

Art. 9º As ações serão executadas de acordo com as diretrizes do anexo único deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Para auxiliar na tomada de decisões técnicas e no aperfeiçoamento das ações pedagógicas, o Comitê poderá indicar e convidar consultores permanentes ou eventuais, na condição de membros colaboradores e sem direito a voto.

§ 1º Farão parte do rol de consultores permanentes os Articuladores Regionais do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, visando garantir o alinhamento do município com as diretrizes e metas de alfabetização em âmbito estadual e federal.

§ 2º Poderão ainda ser convidados para o papel de consultoria professores e pesquisadores de Instituições de Ensino Superior (IES) locais, especialistas em

alfabetização, representantes de institutos voltados à pesquisa educacional e consultores autônomos especialistas na área.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico-administrativo e logístico necessário ao pleno funcionamento do Comitê, garantindo espaço e condições para a realização das reuniões pedagógicas.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 27 de outubro de 2026.

Rodrigo dos Santos
Prefeito Municipal

...ipio de Major Gercino
...ICADO
...do Município-DOM/SC
27/10/2026
...Legais

...Major Gercino
...ICADO
...do Município-DOM/SC
/
...Legais

ANEXO ÚNICO

PLANO DE COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA E MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Este anexo estabelece as diretrizes obrigatórias de comunicação para o Comitê Municipal de Alfabetização, visando dar publicidade, engajamento e sustentação social à Política.

1. OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

I. **Desmistificar e Traduzir a Ciência da Leitura:** Traduzir os conceitos complexos da neurociência cognitiva da leitura (como a reciclagem neuronal e a via fonológica) em uma linguagem acessível, pedagógica e prática para toda a sociedade.

II. **Engajar as Famílias e a Comunidade:** Conscientizar a comunidade sobre a corresponsabilidade no processo de alfabetização, incentivando hábitos de leitura domiciliar e combatendo o absenteísmo escolar.

III. **Assegurar a Transparência Pública Absoluta:** Garantir que os dados de evolução da rede (Níveis de escrita e Palavras por Minuto — WPM) sejam públicos, de fácil compreensão e auditáveis pela sociedade e órgãos de controle.

IV. **Valorizar Socialmente o Professor Alfabetizador:** Dar visibilidade e prestígio público ao trabalho docente, compartilhando as boas práticas e coroando o mérito profissional através do prêmio "Docente Alfabetizador Inspirador do Ano".

V. **Fortalecer a Identidade de Rede:** Unificar a linguagem institucional entre a Educação Infantil e os anos iniciais do Ensino Fundamental, gerando uma cultura de pertencimento e colaboração ativa.

2. ESTRATÉGIAS BÁSICAS DE MOBILIZAÇÃO

I. **Segmentação de Linguagem:** A comunicação não será uniforme. Cada público receberá a informação no formato, tom e profundidade adequados à sua realidade.

II. **Comunicação de Retorno (Feedback de Rede):** Garantir que os dados coletados nas avaliações diagnósticas trimestrais não fiquem restritos à Secretaria Municipal de Educação, gerando boletins de retorno imediatos para as escolas e famílias.

III. **Descentralização Territorial:** Utilizar canais locais e comunitários para alcançar escolas rurais, do campo e regiões com menor conectividade digital.

IV. **Campanhas Cíclicas Estacionais:** O plano operará de forma permanente, mas com picos de engajamento em momentos-chave: Início do ano letivo (Matrícula e Frequência), Meio do Ano (Acompanhamento do Processo) e Novembro/Dezembro (Avaliações de Saída e Mostra de Boas Práticas).

3. DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES POR PÚBLICO

I. **Público: Crianças (Estudantes da Pré-Escola e Anos Iniciais)**
 a. **Foco da Mensagem:** "A presença na escola importa" e "O afeto que lê". Explicar que a família não substitui o professor, mas cria o solo afetivo para a leitura.
 b. **Estratégia de Disseminação:**
 - Tradução da métrica de WPM para os pais: explicar de forma simples que "Palavras por Minuto" mede a segurança e a velocidade que o filho tem ao ler, permitindo que ele entenda o significado da história.
 - Divulgação dos direitos e deveres da família previstos na política.
 - Tutoriais simples em vídeo sobre como mediar a leitura da "Sacola Literária Viajante".

II. **Público: Famílias e Comunidade em Geral**
 a. **Foco da Mensagem:** A leitura como uma descoberta mágica, um superpoder cerebral e um direito divertido.
 b. **Estratégia de Disseminação:**

- Criação de um Mascote Oficial da Alfabetização no município, que protagonizará materiais lúdicos.
- Abordagem da neurociência de forma infantil (ex: explicar a "ginástica que o cérebro faz para aprender a ler").
- Ambientes escolares transformados com murais interativos e contadores de histórias itinerantes.

III. **Público: Docentes, Coordenadores e Comunidade Acadêmica**

a. **Foco da Mensagem:** Rigor científico, pedagogia baseada em evidências, gestão de dados e valorização profissional.

b. **Estratégia de Disseminação:**

- Publicação de Notas Técnicas e Pareceres do Comitê Municipal de Alfabetização (CMA) detalhando os indicadores e as pesquisas internacionais utilizadas.
- Divulgação massiva dos cronogramas de formação integradora de 80 horas e das regras de validação do perfil do alfabetizador.
- Promoção da Mostra Municipal de Boas Práticas e difusão dos portfólios científicos dos professores da rede.

4. FORMATOS E CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Para viabilizar a disseminação, a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino poderão adotar, dentre outros, os seguintes formatos estruturados:

FORMATO DE COMUNICAÇÃO	CANAL DE VEICULAÇÃO	PÚBLICO PRIORITÁRIO	CONTEÚDO PRINCIPAL
Painel de Dados Interativo (Dashboard)	Portal da Transparência do Município	Comunidade Acadêmica, CME, Imprensa e Órgãos de Controle	Gráficos evolutivos de WPM, taxas de escrita por escola e redução de desigualdades territoriais.

Pílulas Digitais (Vídeos de 1 min)	Grupos de WhatsApp das Turmas e Redes Sociais da Secretaria Municipal de Educação	Famílias e Responsáveis	Dicas rápidas de mediação de leitura em casa, brincadeiras sonoras de consciência fonológica e alertas de frequência.
Podcasts Pedagógicos ("Ciência de Ler") ("Ciência de Escrita")	Plataformas de Áudio (Spotify/YouTube) e Rádios Locais	Professores, Coordenadores e Comunidade em Geral	Entrevistas com especialistas em neurociência, relatos de práticas dos "Docentes Alfabetizadores Inspiradores" e debates curriculares.
Gibi Interativo / Material Lúdico	Impresso (distribuído diretamente em sala de aula)	Crianças da Pré-Escola e 1º / 2º anos	Aventuras do mascote municipal quebrando o código das letras, jogos fonológicos e passatempos de alfabetização.
Boletim de Retorno "Passo a Passo"	Físico (anexo ao caderno ou boletim tradicional)	Famílias e Responsáveis	Gráfico visual simples mostrando o nível atual de escrita e leitura da criança após a avaliação diagnóstica trimestral.
Tags de Mochila / Cartazes	Físico (fixado nas dependências da escola e murais públicos)	Comunidade Escolar Geral	Slogans institucionais ("Lugar de Criança Alfabetizada é na Escola") e cronogramas de reuniões técnicas/oficinas da Família Leitora.

5. PEÇAS DE COMUNICAÇÃO ACESSÍVEIS (PCD)

Formato de Comunicação	Canal de Veiculação	Público Prioritário	Conteúdo e Recursos de Acessibilidade
Vídeos Animados Instrucionais em formato DUA	Canal do YouTube da Secretaria Municipal de Educação, Redes Sociais e TVs das Unidades Escolares	Comunidade Geral, Estudantes e Pais com deficiência auditiva ou visual	Campanha de Mobilização: Vídeos curtos contendo, obrigatoriamente, de forma integrada: janela de LIBRAS, legendas descritivas (para surdos e ensurdecidos) e faixa de audiodescrição (narração dos elementos visuais para cegos).
Card / Infográfico Digital Bilíngue	Grupos de WhatsApp das escolas e Portal da Secretaria Municipal de Educação	Estudantes, Pais e Professores Surdos	Orientações da Família Leitora: Cards digitais onde o texto descritivo em Língua Portuguesa escrita é acompanhado por um hiperlink ou QR Code que direciona para um vídeo curto com a tradução completa da mensagem em LIBRAS, respeitando a comunidade surda bilíngue.
Cartazes Físicos Táteis e em Braille	Murais de avisos das escolas (em altura acessível) e Centros de AEE	Estudantes, Familiares e Servidores com deficiência visual (cegueira ou baixa visão)	Calendário de Avaliações e Consultas Públicas: Texto impresso em fonte ampliada (para baixa visão), com transcrição sobreposta em Braille e relevo tátil. Inclui um QR Code tátil na borda inferior para leitura de tela por smartphones (acesso ao texto audiodescrito).

Guia de Bolso em "Linguagem Simples" com Pictogramas	Impresso (entregue às famílias) e PDF acessível para leitores de tela	Estudantes com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou dificuldades complexas de comunicação	Rotina Curricular e Recomposição: Adaptação das metas e regras da política para o formato internacional de *Linguagem Simples* (frases curtas, ordem direta, sem jargões), associada à Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA/pictogramas) para explicar a rotina de aulas e avaliações.
Boletim de Áudio e Podcasts Descritivos ("Boletim Sonoro")	Listas de transmissão de WhatsApp e Rádios Comunitárias	Familiares e Estudantes cegos ou com baixa escolaridade/analfabetismo	Retorno das Avaliações: Gravação de áudios curtos e humanizados pela equipe de Educação Especial detalhando o avanço da rede, as datas das reuniões e explicando de forma falada o significado técnico do monitoramento de fluência (WPM).
Livro/Gibi de Atividades Lúdicas Adaptado	Físico (distribuído em sala de aula)	Estudantes público-alvo da Educação Especial (Alfabetização)	Material de Apoio do estudante: Versões do material lúdico municipal com adaptações físicas (páginas com texturas táteis, letras em alto-relevo, espaçamento gráfico ampliado e contraste de cores contrastantes) articuladas com o Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) de cada estudante.

6. DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A PRODUÇÃO DAS PEÇAS

1. Acessibilidade Digital Nativa: Todos os documentos em PDF (como o Diagnóstico da Realidade Local ou as Diretrizes Curriculares) disponibilizados no Portal da

Transparência devem ser salvos com tags de acessibilidade, permitindo a leitura lógica e correta por softwares de leitura de tela (como NVDA e Jaws).

2. Linguagem Simples (Plain Language): A comunicação institucional sobre a política deve evitar o formalismo jurídico-burocrático excessivo ao falar com as famílias, garantindo que pais com deficiência intelectual ou em processo de letramento compreendam perfeitamente os direitos de seus filhos.
3. Identidade Visual Inclusiva: Na criação do Mascote Oficial e das peças gráficas, deve-se incluir a representatividade de crianças com deficiência física, visual, auditiva e neurodivergentes, fortalecendo o princípio de igualdade e equidade expresso na Lei.

7. DISPOSIÇÃO OPERACIONAL DO ANEXO

Caberá à assessoria da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, sob supervisão direta do Comitê Municipal de Alfabetização (CMA), produzir e validar as peças de comunicação descritas neste Plano, garantindo que nenhum material pedagógico ou institucional fira os princípios científicos e legais estabelecidos na Política Municipal de Alfabetização, bem como as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD[1] e as orientações do ECA Digital[2].

[1] Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018

[2] ECA Digital - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/lei/l15211.htm